

LEI MUNICIPAL N.º 741/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito especial destinado a atender o Programa Brasil Carinhoso do FNDE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2015, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, visando o custeio do “Programa Brasil Carinhoso e Apoio a Creche” do FNDE, no valor total de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade:	002 -	Departamento de Educação		
Função:	12 -	Educação		
Sub-Função:	365 -	Educação Infantil		
Programa:	0027 -	Recursos FNDE		
Proj/Atividade:	2.061 -	Brasil Carinhoso e Apoio a Creche		
3390.00.00.00 -		Material de Consumo		
Fonte: 115000000 -		Transferência de Rec. do FNDE	Valor R\$	28.500,00
4490.52.00.00 -		Equipamento e Material Permanente		
Fonte: 115000000 -		Transferência de Rec. do FNDE	Valor R\$	4.000,00

Art. 2º - Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade:	002 -	Departamento de Educação		
Função:	12 -	Educação		
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental		
Programa:	0006 -	Transporte Escolar		
Proj/Atividade:	2.019 -	Locação de Veículos para o Transporte Escolar		
3390.36.00.00 -		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte: 101000000 -		Receita de Imp. Dest. a Educação	Valor R\$	32.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários nas peças de planejamento LDO e PPA, para o fiel cumprimento deste Lei, visando ainda garantir a compatibilidade dos orçamentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Mato Gross, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL